

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Av. Tancredo Neves, 2055 - Setor 02 - CEP 76887-000 - (69) 3239-2240 - [camponovo.ro.gov.br](http://camponovo.ro.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Altera a Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º** Na Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017, ficam criados os incisos V e VI, no §2º do art. 5º, e revogam-se os incisos I e III, do §3º do art. 5º, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º A administração do quadro de pessoal a que se refere a presente lei deverá separar, para fins de provimento, os cargos segundo a seguinte classificação:*

*(...)*

*§ 2º Os cargos em comissão, de livre provimento para nomeação e exoneração, são os seguintes:*

*(...)*

***V - Controlador-Geral;***

***VI - Procurador-Geral;***

*§ 3º As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e estáveis, nos termos do inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, são:*

***I - REVOGADO;***

***II - Diretor-Geral;***

***III - REVOGADO;***

***IV - Chefe de Departamento”.***

**Art. 2º** Ficam criados os incisos V e VI, no art. 223, da Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 223. São atribuições dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia:*

*(...)*

*V - **Controlador-Geral:** tem função de chefia administrativa e funcional dos serviços, atribuições e setores da Controladoria Geral, prevista na lei de estrutura organizacional da Câmara Municipal;*

*VI - **Procurador-Geral:** possui função de chefia administrativa e funcional dos serviços, atribuições e setores da Procuradoria Geral, prevista na lei de estrutura organizacional da Câmara Municipal, atuando para prestar assessoria jurídica no processo legislativo, realizar pesquisas e estudos legislativos, auxiliar na elaboração de projetos de lei, decretos, portarias, instruções, resoluções e demais atividades complementares e afins;*

**Art. 3º** Revogam-se os incisos I, II e III do art. 226, da Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 226. São atribuições das funções de confiança da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia:*

*I - **REVOGADO;***

*II - **REVOGADO;***

*III - **Diretor-Geral:** tem função de direção superior administrativa de todos os departamentos previstos na lei de estrutura organizacional da Câmara Municipal, quais sejam, administrativo, financeiro e patrimônio e legislativo;*

*IV - **Chefe de Departamento:** função de chefia dos departamentos previstos na lei de estrutura organizacional da Câmara Municipal, quais sejam, administrativo, financeiro e patrimônio e legislativo, devendo, pois, coordenar e comandar todos os setores e atribuições ligadas a essas estruturas”.*

**Art. 4º** Fica revogado, à integralidade, o art. 228, das Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** O Anexo IV da Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

**Art. 6º** O Anexo V da Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar conforme disposto no Anexo II desta Lei.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de 01/01/2021, revogando-se toda e qualquer disposição contrária.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Eunice Souza dos Santos

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores



Documento assinado eletronicamente por **Oscimar Aparecido Ferreira, Prefeito Municipal**, em 17/12/2020 às 16:58, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto n°. 61, de 30 de abril de 2020  
(<https://camponovo.ro.gov.br/pem/regulamentacaopem.pdf>).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Souza dos Santos, Diretor de Departamento**, em 17/12/2020 às 16:58, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto n°. 61, de 30 de abril de 2020  
(<https://camponovo.ro.gov.br/pem/regulamentacaopem.pdf>).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira**, em 18/12/2020 às 07:52, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto n°. 61, de 30 de abril de 2020 (<https://camponovo.ro.gov.br/pem/regulamentacaopem.pdf>).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site : Portal do Processo Eletrônico Municipal - PEM ([http://pem.camponovo.ro.gov.br:8080/pem/documento\\_imprimir/24140](http://pem.camponovo.ro.gov.br:8080/pem/documento_imprimir/24140)), informando o código verificador **24140**.



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO I**

*Nova redação do **Anexo IV**, da Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017:*

**ANEXO IV**

<b>Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia</b>			
<b>Quadro de Cargos em Comissão e Remuneração</b>			
CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	Livre Nomeação e Exoneração	R\$ 1.200,00
Assessor Parlamentar da Presidência	01	Livre Nomeação e Exoneração	R\$ 1.000,00
Chefe de Gabinete Parlamentar	08	Livre Nomeação e Exoneração	R\$ 1.200,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	Livre Nomeação e Exoneração	R\$ 2.000,00
Controlador-Geral	01	Livre Nomeação e Exoneração	R\$ 3.000,00
Procurador-Geral	01	Livre Nomeação e Exoneração	R\$ 3.500,00



CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

Nova redação do **Anexo V**, da Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017:

ANEXO V

<b>Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia</b>				
<b>Quadro de Cargos de Funções de Confiança e Remuneração</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>Diretor-Geral</b>	<b>01</b>	<b>Livre Nomeação e Exoneração</b>	<b>Servidor Efetivo</b>	<b>40% da remuneração do cargo efetivo</b>
<b>Chefe de Departamento</b>	<b>03</b>	<b>Livre Nomeação e Exoneração</b>	<b>Servidor Efetivo</b>	<b>30% da remuneração do cargo efetivo</b>